

Lei nº 17 de 26 de Maio de 1961.

Autoriza a construção de prédio escolar
no povoado denominado Itaim.

A Câmara Municipal de Estiva decretou, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concessão pública ou administrativa, as obras de construção de um prédio escolar no povoado denominado Itaim.

Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei per-

tercer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em
26 de Maio de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Sousa Brito